

## **AVISO Nº 52/CGJ/2016**

Avisa que as execuções fiscais propostas pela Fazenda Pública Municipal de Contagem, e os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, passarão a tramitar exclusivamente no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Comarca de Contagem.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, que “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO o Projeto de “Processo Eletrônico TJMG”, inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, por meio da implantação do processo eletrônico nas Primeira e Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 23](#), de 31 de março de 2015, suspendeu a distribuição das ações de execução fiscal no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores, aos representantes do Ministério Público, à Defensoria Pública, à advocacia pública e privada e a quem mais possa interessar que, a partir de 12 de dezembro de 2016, passarão a tramitar exclusivamente no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Comarca de

Contagem, as execuções fiscais propostas pela Fazenda Pública Municipal de Contagem, bem como os respectivos incidentes processuais e as ações conexas.

AVISA, ainda, que as execuções fiscais distribuídas pelo Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM, antes de 12 de dezembro de 2016, continuarão tramitando por meio físico.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

**Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA**  
**Corregedor-Geral de Justiça**